



AUTO DE INFRAÇÃO - AI
ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL nº 63, DE 12/05/2004

1. LAVRATURA AI nº: 0002/2018-AGR-SFE

LOCAL: Avenida Goiás, número 305, Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74005-010
DATA: 15/07/2018
TELEFONE: (62) 3226-6400 **FAX:** (62) 3226-6528

2. AGENTE AUTUADO

NOME: Enel Distribuição Goiás
CNPJ / CPF: 01.543.032/0001-04 **TN** 0001/2018-AGR-SFE **Processo nº** 201700029006125
REP. LEGAL: Abel Alves Rochinha
ENDEREÇO: Rua 2, 0, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP:74.805-180

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS OU ATOS CONSTITUTIVOS DAS INFRAÇÕES

Os atos e fatos constitutivos das infrações estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos para Auto de Infração anexa, que passa a ser parte integrante do presente Auto de Infração.

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRAMENTO

Enquadramentos para aplicação de penalidade conforme Inciso XIV do Artigo 6º da REN 063/2004. **PENALIDADE:** Grupo(s) III Multa no Valor Total de R\$ 4.699.723,81

5. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 (DEZ) DIAS

6. INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA MULTA

Recolhimento por meio de boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/boleto ou www.aneel.gov.br/concessionarios. Dúvidas e esclarecimentos quanto ao pagamento e/ou parcelamento da multa podem ser solicitadas através do telefone (61) 2192 8675

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME: Jorge Pereira da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Gestor de Regulação **MATRÍCULA nº** 5699606

ASSINATURA:

Conforme art 34 da resolução normativa ANEEL nº63 de 12 de maio de 2004, o recurso deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, acima identificada, a qual, se não a reconsiderar, no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará a diretoria da ANEEL, que poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total o parcialmente a decisão recorrida.



AUTO DE INFRAÇÃO - AI
ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL nº 63, DE 12/05/2004

1. LAVRATURA AI nº: 0002/2018-AGR-SFE

LOCAL:	Avenida Goiás, número 305, Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74005-010		
DATA:	15/07/2018		
TELEFONE:	(62) 3226-6400	FAX:	(62) 3226-6528

2. AGENTE AUTUADO

NOME:	Enel Distribuição Goiás				
CNPJ / CPF:	01.543.032/0001-04	TN	0001/2018-AGR-SFE	Processo nº	201700029006125
REP. LEGAL:	Abel Alves Rochinha				
ENDEREÇO:	Rua 2, 0, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP:74.805-180				

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS OU ATOS CONSTITUTIVOS DAS INFRAÇÕES

Os atos e fatos constitutivos das infrações estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos para Auto de Infração anexa, que passa a ser parte integrante do presente Auto de Infração.

4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRAMENTO

Enquadramentos para aplicação de penalidade conforme Inciso XIV do Artigo 6º da REN 063/2004.	PENALIDADE: Grupo(s) III Multa no Valor Total de R\$ 4.699.723,81
---	---

5. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 (DEZ) DIAS

6. INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA MULTA

Recolhimento por meio de boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/boleto ou www.aneel.gov.br/concessionarios. Dúvidas e esclarecimentos quanto ao pagamento e/ou parcelamento da multa podem ser solicitadas através do telefone (61) 2192 8675

7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	Jorge Pereira da Silva		
CARGO/FUNÇÃO:	Gestor de Regulação	MATRÍCULA nº	5699606

ASSINATURA:

Conforme art 34 da resolução normativa ANEEL nº63 de 12 de maio de 2004, o recurso deverá ser dirigido a autoridade que proferiu a decisão, acima identificada, a qual, se não a reconsiderar, no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará a diretoria da ANEEL, que poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total o parcialmente a decisão recorrida.